



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE)/ CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

RELATORA: CONSELHEIRA TARCIA REGINA DA SILVA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000014/2024-40**

*PUBLICAÇÃO DOE: 16/08/2024 pela
Portaria SEE nº 4424 de 15/08/2024.*

PARECER CEE/PE N° 052/2024-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/08/2024

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), por meio do Ofício nº 06/2024, datado de 16/02/2024, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco a autorização do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho em 20/02/2024, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Criação da Mantenedora e de suas Reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento do CESVASF;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2014-2028);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2024;
- Declaração de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000;
- Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 054/2021-CES de 14/07/2021);
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Relatório de Autoavaliação Institucional;
- Relatório da Comissão de Verificação *in loco*.

O Processo foi distribuído a esta Relatoria em 28/02/2024, que após constatada a regularidade formal do processo solicitou a formação de comissão de verificação da oferta e avaliação da proposta pedagógica.

A Comissão foi nomeada pela Portaria da Presidência do CEE/PE nº 31/2021, tendo sido formada pelos especialistas Erbs Cintra de Souza Gomes, Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior e pelo conselheiro Júlio Cesar Galindo Borba como representante do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

A avaliação das condições institucionais do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF) para oferta do Curso de Licenciatura em Educação Especial

Inclusiva ocorreu no dia 15 de maio de 2024 e o relatório da Comissão foi anexado ao Processo em 29/05/2024 que junto aos demais documentos anexados ao processo fundamentam a análise que segue.

2. ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição de Ensino Superior (IES)

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) foi instituída pela Lei Municipal nº 04/1975, como a mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Belém de São Francisco (FAFORBE), a Lei Municipal nº 13/1984, de 01 de dezembro de 1984, deu nova denominação à Autarquia Municipal Faculdade de Formação de Professores de Belém de São Francisco, que passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE). Desde então, tem desempenhado um papel fundamental na formação educacional da região. Inicialmente oferecendo cursos de Licenciatura Curta em Letras e Estudos Sociais, a instituição evoluiu ao longo dos anos, expandindo sua oferta para incluir cursos de graduação e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento.

Atualmente a Autarquia oferece os seguintes Cursos: Bacharelado em Administração, Direito, Engenharia Agronômica, Farmácia, Educação Física e as Licenciaturas Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras – Inglês, Letras – Espanhol, Matemática e Pedagogia.

A ABCDE é mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), que se encontra recredenciado por força do Parecer CEE/PE nº 054/2021-CES de 14/07/2021, constatando-se, pois, a sua regularidade administrativa e a sua integração ao Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, conforme Resolução CEE/PE nº 01/2017.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), destina-se:

à formação de professores para exercer funções de docência com formação específica para a Educação Inclusiva na Educação Básica, na Educação Profissional e no Ensino Superior, formação inicial, primeira e segunda licenciatura, uma vez que trata-se conforme o Parfor – Equidade, de atender, prioritariamente, aos professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, que trabalham com o público-alvo da educação especial. (PPC, p.35)

O PPC informa que a Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do CESVASF apresenta a organização curricular para oferta do curso a partir do Edital nº 23, CAPES/SECADI/MEC/2023 e que o curso é uma proposta que responde ao chamado do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação.

Nesta direção, o Curso apresenta como objetivo:

assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir:

- Acesso com participação e aprendizagem no ensino comum;
- Oferta do atendimento educacional especializado;
- Continuidade de estudos e acesso aos níveis mais elevados de ensino;
- Promoção da acessibilidade universal;
- Formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;
- Formação dos profissionais da educação e comunidade escolar. (PPC, p.55)

Segundo Relatório da Comissão CESVASF, ao expandir suas atividades e consolidar sua posição como uma instituição de excelência, além de contribuir para o desenvolvimento educacional da região, demonstra a preocupação com a construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável. Seu pedido de autorização para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, reflete o compromisso contínuo da instituição em oferecer uma educação de qualidade e relevante para as comunidades locais, motivando o fortalecimento do ensino inclusivo e acolhedor na região.

O PPC foi refeito e atende aos seguintes instrumentos legais:

- Resolução do CNE/CP, nº 04/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- Resolução CNE/CP nº 01 de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012 que estabelece às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, contemplada no Seminário Integrador III – Educação Especial em Direitos Humanos;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na disciplina Educação, História e Cultura Afro-brasileira;
- Lei Federal nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;
- Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

O Comissão de verificação da oferta relata que:

a Organização Didático-Pedagógica do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco revelou um compromisso sério com a qualidade do ensino e a formação dos futuros profissionais. A IES demonstrou coerência entre o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), alinhando os níveis de

planejamento e execução pedagógica e atendendo satisfatoriamente aos indicadores. As políticas de ensino, pesquisa e extensão estão implantadas, promovendo oportunidades de aprendizagem coerentes com o perfil do egresso, embora se recomende maior divulgação e acessibilidade às oportunidades de pesquisa e extensão. (Relatório da Comissão, p.13).

A Carga Horária do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva é de 3.425 horas, distribuídas em núcleos: Componentes Curriculares do Núcleo I – Atividades de Formação Geral (EFG) - 885, Componentes Curriculares do Núcleo II - Aprofundamento de Conhecimentos Específicos (ACCE) - 1.605, Componentes Curriculares do Núcleo III – Atividades Acadêmica de Extensão (AAE) - 330, Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS) - 405, Atividades Complementares - 200, em conformidade com as orientações da Resolução CNE/CP nº 04/2024, como relacionado no quadro abaixo:

Quadro 1 – Estruturação Curricular e Distribuição da Carga Horária

MARCOS LEGAIS	ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA				
	NÚCLEO I	NÚCLEO II	NÚCLEO III	NÚCLEO IV	
Art. 14 da Resolução CNE/CP nº04/2024	880 (oitocentas e oitenta) horas dedicadas às atividades de formação geral	1.600 (mil e seiscentas) horas dedicadas ao estudo de aprofundamento de conhecimentos específicos, na área de formação e atuação na educação	III-320 (trezentas e vinte) horas de atividades acadêmicas de extensão	IV-400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio curricular supervisionado	

Fonte: PPC, 2024

A seguir a Matriz Curricular apresentada para o Curso.

Quadro 2 – Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	1º PERÍODO						PRÉ-REQUISITO	
		CARGA HORÁRIA					CH/ TOTAL	CR/ TOTAL	
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/ TOTAL	CR/ TOTAL			
Língua Portuguesa I	Disciplina	60	-		60	04			
Introdução à Filosofia	Disciplina	30	-		30	02			
Educação Especial	Disciplina	60	-	15	75	04/01			
Introdução à Psicologia	Disciplina	60	-		60	04			
Educação Inclusiva I	Disciplina	60	-	15	75	04/01			
História da Educação e da Educação Especial	Disciplina	30			30	02			
Estágio Supervisionado I	Prática		30		30	00/02			
Seminário Integrador	Seminário		15		15	00/01			
TOTAL		300	45	30	375	25			
Atividades Complementares				25 horas					
2º PERÍODO									
COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA						PRÉ-REQUISITO	
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/ TOTAL	CH/ TOTAL			
Língua Portuguesa II	Disciplina	60	-		60	04		-	
Didática	Disciplina	60	-	15	75	04/01		-	

Filosofia da Educação	Disciplina	60	-		60	04	-
Psicologia do Desenvolvimento Humano e a Pessoa com Deficiência.	Disciplina	60	-		60	04	-
Metodologia do Trabalho Científico	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Estágio Supervisionado II	Prática		30		30	00/02	-
Seminário Integrador II	Seminário		15		15	00/01	-
TOTAL		300	45	30	375	25	
Atividades Complementares				25 horas			

3º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/TOTAL	CH/TOTAL	
Políticas, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Disciplina	30	-		30	02	-
Neurociência, desenvolvimento e Aprendizagem da pessoa deficiente	Disciplina	60	-		60	04	
Deficiência Auditiva - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Psicologia da Aprendizagem e Educação Especial	Disciplina	60	-		60	04	-
ELETIVA DO NÚCLEO I	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Estágio Supervisionado III	Prática		45		45	00/03	-
Seminário Integrador III	Seminário		15		15	00/01	-
TOTAL		270	60	30	360	24	
Atividades Complementares				25 horas			

4º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/TOTAL	CH/TOTAL	
Aprendizagem da Leitura e da Escrita – transtornos, alfabetização e a especificidade de aprendizagem da pessoa com deficiência	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Educação Bilíngue para Surdos	Disciplina	45	-		45	03	Deficiência Auditiva- Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica
Atendimento Educacional Especializado I: Fundamentos, prática pedagógica e instrumentos	Disciplina	60	-		60	04	-
Ensino da Matemática e a aprendizagem da pessoa deficiente	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
LIBRAS I	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Estágio Supervisionado IV	Prática		60		60	00/04	
Seminário Integrador IV	Seminário		15		15	00/01	-

TOTAL		285	75	45	405	27	
Atividades Complementares				25 horas			

5º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/ TOTAL	CH/ TOTAL	
LIBRAS II	Disciplina	60	-	15	75	04/01	LIBRAS I
Deficiência Intelectual e Múltiplas - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	60	-		60	04	-
Currículo e Educação Especial - Adaptações e Prática Pedagógica Colaborativa	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Deficiência Visual - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Atendimento Educacional Especializado II	Disciplina	60	-		60	04	-
Estágio Supervisionado V	Estágio		60		60	00/04	-
Seminário Integrador V	Seminário		15		15	00/01	-
TOTAL		300	75	45	420	28	
Atividades Complementares				25 horas			

6º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/ TOTAL	CH/ TOTAL	
Transtorno do Espectro Autista (TEA) Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Atendimento Educacional Especializado III: metodologia aplicada no Ensino Fundamental	Disciplina	60	-		60	04	-
LIBRAS III	Disciplina	45	-	15	60	03/01	LIBRAS II
Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado em Ambientes Não-escolares	Disciplina	30	-	15	45	02/01	-
Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD – Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	45	-	15	60	03/01	-
ELETIVA DO NÚCLEO II	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Estágio Supervisionado VI	Estágio		60		60	00/04	-
Seminário Integrador VI	Seminário		15		15	00/01	-
TOTAL		300	75	75	450	30	
Atividades Complementares				25 horas			

7º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/ TOTAL	CH/ TOTAL	
Tecnologia Assistiva	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Desenho Universal e aprendizagem	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Educação Especial e Avaliação	Disciplina	60	-		60	04	-

da Aprendizagem da Pessoa com Deficiência							
LIBRAS IV	Disciplina	30	-	15	45	02/01	LIBRAS III
Atendimento Educacional Especializado IV: metodologia aplicada no	Disciplina	30	-		30	02	-
Ensino Médio e na Educação Superior							
Orientação à Monografia I	Disciplina	30	30		60	02/02	-
Estágio Supervisionado VII	Estágio	-	60		60	00/04	-
Seminário Integrador VII	Seminário		15		15	00/01	-
TOTAL		270	105	45	420	28	
Atividades Complementares				25 horas			

8º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA					PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/TOTAL	CH/TOTAL	
Atendimento Educacional Especializado Hospitalar e Domiciliar	Disciplina	45	-	15	60	03/01	-
Deficiência Física - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	60	-		60	04	-
Altas Habilidades e Superdotação - Fundamentos Teóricos e Prática Pedagógica	Disciplina	60	-	15	75	04/01	-
Educação Indígena	Disciplina	30	-		30	02	-
Educação, História e Cultura Afro-brasileira	Disciplina	30	-		30	02	-
Orientação à Monografia II	Disciplina	30	60		90	02/04	Orientação à Monografia I
Estágio Supervisionado VIII	Estágio	-	60		60	00/04	-
Seminário Integrador VIII	Seminário		15		15	00/01	-
TOTAL		255	135	30	420	28	
Atividades Complementares				25 horas			

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (2024)

DISCIPLINAS ELETIVAS DO NUCLEO I							
COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORARIA					PRÉ-REQUISITO
		Horas aula					
Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/TOTAL	CH/TOTAL			
Psicomotricidade, desenvolvimento humano e aprendizagem	Disciplina	60	-	15	75	04/01	
Planejamento Educacional Individualizado e Plano de Transição para o Mercado de Trabalho	Disciplina	60	-	15	75	04/01	Disciplina
Escola e Tecnologia Digitais da Informação Comunicação –TDIC	Disciplina	60	-	15	75	04/01	

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	DISCIPLINAS ELETIVAS DO NUCLEO II					PRÉ-REQUISITO	
		CARGA HORÁRIA						
		Teórica	Prática	Atividades Acadêmicas de Extensão	CH/ TOTAL	CR/ TOTAL		
PsicEducação Especial na perspectiva inclusiva e intersetorialidade	Disciplina	60	-	15	75	04/01		
Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e aprendizagem escolar	Disciplina	60	-	15	75	04/01		
Sistema Braille	Disciplina	60	-	15	75	04/01		

Sinopse da carga horária geral para integralização curricular do curso

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Carga Horária dos Componentes Curriculares do Núcleo I – Atividades de Formação Geral – EFG	885
Carga Horária dos Componentes Curriculares do Núcleo II – Aprofundamento de Conhecimentos Específicos – ACCE	1.605
Carga Horária dos Componentes Curriculares do Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE	330
Carga Horária do Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado – ECS	405
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.225
Carga Horária das Atividades Complementares	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.425

2.3 Infraestrutura Institucional – Aspectos Gerais

O CESVASF conta com 40 salas de aula; laboratórios para diversas áreas do conhecimento; biblioteca; laboratório de informática, acesso à internet, projetor multimídia; salas da presidência, da diretoria, de professores, de contabilidade; setor de recursos humanos; almoxarifados; cantina, reprografia, secretaria, contabilidade; sanitários para professores e para alunos, além de 02 (dois) sanitários adaptados para atender às condições de acessibilidade e demais departamentos administrativos. A Instituição busca garantir acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, com acesso às instalações, através de rampas, que interligam os seus blocos.

Para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão a estrutura física do CESVASF dispõe de laboratórios didáticos como os de biologia, microscopia, informática, anatomia humana, física, matemática, brinquedoteca, laboratório para medidas e avaliação física, espaço para ginástica, sede administrativa, salas de aula, espaço para atendimento psicopedagógico, praça de alimentação, banheiros e uma vasta área verde.

Os especialistas relatam no relatório que durante a avaliação, foram identificadas evidências que demonstram que o CESVASF.

dispõe de espaços de integração que incentivam as práticas. Isso inclui áreas lúdicas, como salas dedicadas à interação e apoio aos alunos e à comunidade interna e externa, bem como espaços de convivência ao ar livre, como jardins. Além disso, foram identificados outros laboratórios que poderiam ser adaptados e utilizados para este propósito. (Relatório da Comissão, p. 21)

Segundo PPC, a Instituição dispõe da Biblioteca Monsenhor João Pires com ambiente climatizado e iluminado. Distribuído em área de recepção, área de consulta, área do acervo e salão de leitura, com computadores para pesquisa do acervo, ambiente informatizado com acesso à Internet *wireless* e disponibiliza um acervo composto de livros impressos para atender às bibliografias básicas das disciplinas.

Possui um quadro de funcionários composto por 01(um) bibliotecário e 03(três) auxiliares de biblioteca, os quais facilitam as consultas do acervo físico e terminais de computadores; utiliza o programa Giz Biblioteca, adquirido e administrado pela empresa AIX Sistemas, destinado aos procedimentos de digitação e cadastramento do acervo, atualização e realização de serviços administrativos, cadastro de usuários. A Autarquia tem convênio com a Plataforma Minha Biblioteca.

A Comissão de verificação recomendou a melhoria dos espaços disponíveis para estudo coletivo e individual, atualização do acervo e dos convênios de acesso a recursos/publicações virtuais da Biblioteca, visando proporcionar um ambiente melhor para a concentração e colaboração entre os estudantes e, também, melhorar a manutenção dos Laboratórios Didáticos, com disponibilidade de recursos de TICs adequados e atualização do PPC para incluir informações detalhadas sobre os laboratórios de formação específica.

2.4 Da Coordenação do Curso e do Corpo Docente

O Curso será coordenado pela Professora Maria do Rosário Souza com Licenciatura em Pedagogia e História com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O corpo docente do Curso é constituído por 10 (dez) professores, sendo 1 (um) doutor, 6 (seis) mestres e 3 (três) especialistas e destes 5 (cinco) compõem Núcleo Docente Estruturante (NDE).

2.5 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso e Recomendações

A Comissão é favorável Autorização do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), com as recomendações de: ajustes regimentais relacionados à composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) com melhorias na divulgação dos resultados das avaliações; atualização do acervo, melhorias nos espaços da Biblioteca e dos Laboratórios didáticos e, também, melhorias na acessibilidade da Instituição.

Em resposta as recomendações da Comissão, em 30 de julho de 2024, por meio do Ofício nº19/2024 (ABCDE/CESVASF), a Autarquia apresentou os as seguintes informações:

[...] a CPA/CESVASF, conforme previsão de seu Regulamento/Projeto adquiriu a seguinte composição:

- três representantes do corpo docente, indicados pelo Diretor;
- um representante do corpo discente, escolhido entre seus pares;
- um representante do corpo técnico-administrativo, indicado pelo Diretor;
- dois representantes da sociedade civil.

Diante do exposto, a CPA/ CESVASF cumpre o artigo 11, da Lei nº 10.861/2004.

Em relação a divulgação, a CPA trabalha em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) de modo a garantir que os resultados de um processo avaliativo sejam disponibilizados no início do semestre seguinte àquele em que a avaliação foi realizada. É importante salientar que o prazo de divulgação dos resultados pode sofrer alterações de acordo com a dinâmica de trabalho. De todo o caso, todos os relatórios completos pela CPA estão disponíveis no site da IES.

[...] A Instituição possui infraestrutura adaptada para o atendimento aos alunos deficientes. O seu espaço físico conta com banheiros adaptados, rampas de acesso, nos diferentes locais do *campus*, sem dificuldades. A estrutura física do CESVASF cumpre o disposto no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência.

Além do acervo físico, o CESVASF possui a Plataforma Minha Biblioteca. É um consórcio formado pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil - Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva - que oferece às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso a um conteúdo técnico e científico de qualidade pela internet. Através da plataforma Minha Biblioteca, estudantes terão acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização. Ou seja, este ambiente virtual pode ser acessado por todos os discentes e docentes do Curso, na qual o acesso pode ser realizado tanto nos laboratórios de informática da Instituição, quanto por dispositivos pessoais mediante identificação de vínculo com o CESVASF. Para ampliação dos espaços de estudo, foram anexados dois espaços, um destinado a nichos de estudo individual e outra de estudo coletivo.

Os laboratórios apresentados no PPC foi o de Informática e Brinquedoteca que possuem seus próprios instrumentos de utilização.

O Laboratório de Informática do CESVASF conta com 18 (dezoito) computadores, respectivamente, todos conectados à Internet banda larga, munidos de sistemas operacionais e softwares modernos além de gravadores de CD e DVD, impressoras e scanners. Possui equipamentos de última geração, à disposição de seus alunos e professores. O laboratório de informática localiza-se no Bloco A, e funcionam nos três turnos durante a semana e nos sábados no horário das 07h30 às 12h. [...].

Já a brinquedoteca do CESVASF divide-se nos seguintes espaços:

- a) Espaço do Faz de conta
- b) Espaço de Arte
- c) Espaço do Conhecimento

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à Autorização do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 054/2021-CES de 14/07/2021, localizado no Alto do Encanto, BR 315, s/n, Bairro Nova Olinda – Belém do São Francisco-PE, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001- 43, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, sendo cada entrada com turma de 50 (cinquenta) alunos por semestre, dentro do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente em exercício
TARCIA REGINA DA SILVA – Relatora
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**